



2022

PLANO DE ATIVIDADES

www.anac.pt



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano de Atividades 2022
Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6
Aeroporto Humberto Delgado, 4
1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398
e-mail geral@anac.pt
website www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão

DESIGN

Gabinete de Comunicação e Imagem

DATA: março de 2022

ÍNDICE

ÍNDICE	3
MENSAGEM DA PRESIDENTE	4
INTRODUÇÃO	8
1. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC	9
Missão, Visão e Valores	11
Principais Atribuições	12
Vetores de Atuação	14
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS	20
Objetivos Estratégicos	20
Objetivos Anuais	21
3. OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO	23
Regulação do setor	23
Supervisão do setor	26
Regulamentação	27
Ação Internacional	29
Áreas Transversais	30
4. MEIOS DISPONÍVEIS	32
Recursos Financeiros	32
Orçamento	33
Demonstrações Financeiras Previsionais	35
Balanço Previsional	36
Demonstração de Resultados Previsional	38
Recursos Humanos	39
SIGLAS E ABREVIATURAS	43
ANEXOS	45

MENSAGEM DA PRESIDENTE

Existem sinais claros de retoma da atividade no setor da aviação civil, em recuperação progressiva, após o impacto sofrido com a pandemia.

Fortemente marcada pelos desafios e pelas oportunidades resultantes da digitalização, a retoma representa também um momento de transição para uma economia mais verde e mais sustentável, trazendo grandes desafios e oportunidades ao processo de crescimento e de desenvolvimento do setor no mundo, na Europa e em Portugal.

A guerra na Ucrânia, que entretanto eclodiu na fase final da preparação do plano de atividades da ANAC para 2022, para além da situação dramática em termos humanitários que cria - e para minorar a qual o setor tem vindo a dar o seu contributo, nomeadamente através da realização de voos humanitários - tem também um impacto significativo no próprio setor, quer pelas limitações inerentes à limitação do espaço aéreo, quer em resultado da implementação das sanções aplicadas pela União Europeia.

É este o enquadramento em que assenta o Plano de Atividades da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) para 2022.

Os vetores que orientarão a ação a desenvolver correspondem aos objetivos estratégicos da ANAC: **segurança, desenvolvimento e qualidade.**

Assegura-se, assim, em primeiro lugar, a **segurança da aviação civil** em termos transversais, não só como garante dos níveis adequados de operação, mas também como motor da própria sustentabilidade e desenvolvimento.

Em plena retoma do setor, no âmbito da *safety*, em 2022, continuará a ser assegurada toda a atividade de supervisão, sendo marcado um novo ciclo trienal de planeamento, com a implementação do novo Plano Nacional de Segurança Operacional trienal em matéria de *safety* e do Plano Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil, em matéria de *security*, ambos objeto de elaboração conjunta com outras entidades competentes na matéria.

Tendo bem presente a **importância crescente e determinante da cibersegurança** no panorama da aviação civil, em 2022 será dado um incremento substancial nesta matéria, definindo-se e implementando-se a metodologia de supervisão dos requisitos aplicáveis ao setor da Aviação Civil nesta matéria, num quadro harmonizado ao nível da União Europeia e em cooperação com as entidades competentes a nível nacional, contribuindo assim para robustecer o setor nesta matéria.

No entanto, e mesmo num cenário de incerteza, importa assegurar que a retoma do setor se efetua não só com uma visão de curto prazo, mas compreende também o **desenvolvimento do setor**, nas suas várias vertentes, pretendido a médio e longo prazo.

Importa, assim, desenvolver uma gestão consonante com os objetivos estratégicos da ANAC, visando também um reforço progressivo do papel da Autoridade como motor de desenvolvimento sustentável do setor, nas suas diversas vertentes e atividades e envolvendo os vários tipos de aviação, operadores, empresas e atividades, tão diversos como entidades gestoras aeroportuárias, de controlo de tráfego aéreo, operadoras aéreas, ultraleves, paramotores, paraquedistas, operadores de sistemas de aeronaves não tripuladas.

Tal concretizar-se-á, nomeadamente, através de uma **regulamentação** adequada, estando prevista, no âmbito da competência da ANAC e em coordenação com as demais entidades com competência nestas matérias, a revisão dos regimes jurídicos aplicáveis à operação de aeronaves não tripuladas (UAS), à operação aérea e às infraestruturas afetas à proteção civil no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), à busca e salvamento terrestre por aeronaves civis e aos heliportos hospitalares e ainda à aviação ligeira.

No **quadro ambiental**, a ANAC assegurará ainda, a nível europeu, o acompanhamento do pacote *Fit for 55*, com o objetivo de redução das emissões líquidas de gases com efeito de estufa de pelo menos 50% até 2030, tendo presente a necessidade de criação do enquadramento necessário a que as ambiciosas metas ambientais sejam atingidas, salvaguardando em simultâneo a sustentabilidade dos operadores nacionais.

Em matéria de **regulação económica**, 2022 é o ano de preparação do novo período de regulação económica aeroportuária para os aeroportos da rede ANA, que se inicia em 2023, sendo também marcado pela implementação do novo sistema de controlo de tráfego aéreo pela NAV Portugal.

É também um ano em que novamente o setor, em face da retoma, se irá confrontar com os desafios relacionados com a limitação da capacidade aeroportuária, importando assegurar que a utilização da mesma é efetuada da forma mais eficiente, limitando, assim, os constrangimentos existentes. Para tal, e sem prejuízo das atribuições específicas da ANAC, é necessário reforçar o acompanhamento e a cooperação entre os diversos *stakeholders*.

A **melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços** prestados é um objetivo estratégico considerado crucial para assegurar uma ainda melhor resposta aos *stakeholders*, pretendendo-se uma melhoria contínua, celeridade, uniformidade, transparência e comunicação.

Nesse sentido, reforçar-se-á em 2022 a desmaterialização nas comunicações com os *stakeholders* e no acesso à informação, bem como a digitalização na gestão da documentação.

Para uma comunicação mais transparente e eficaz, será implementado o novo projeto do atendimento e criado o portal da *internet* da ANAC, assegurando-se ainda, em termos procedimentais, uma maior uniformização e desburocratização na atividade desenvolvida pela Autoridade.

Transversal a todos estes processos é a **cooperação** com as demais entidades reguladoras e outras entidades públicas, quer no âmbito da segurança operacional e da *security*, quer no de vários dos projetos de desenvolvimento acima referidos em áreas em que as competências da ANAC se intersectam com as de outras Autoridades, quer no exercício de outras competências da ANAC, como por exemplo a da salvaguarda dos direitos dos passageiros.

A **nível internacional**, 2022 será marcado pela 41ª Assembleia da ICAO, que vai exigir um reforço da participação da Autoridade nos diversos fora de discussão técnica e política, sobretudo no âmbito da ICAO, da ECAC, da EASA e do Eurocontrol. Ainda nesta sede, uma das prioridades definidas pela ANAC, como forma de fazer uma cooperação descentralizada, é a de promover a assistência técnica, nomeadamente no âmbito da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL) dando seguimento à iniciativa da ICAO de *The No Country Left Behind* (NCLB).

Por fim, mas na realidade bem presentes em toda a ação da ANAC, os **colaboradores da ANAC**, cuja capacitação, se prevê reforçada em 2022 de forma a que continuem a estar habilitados a dar uma resposta adequada às exigências do setor.

Em ano também de mudança pós pandémica, em que se pretende reforçar a sustentabilidade ambiental da Autoridade, mantendo a sua sustentabilidade financeira e as boas práticas de gestão, e em que se implementará um novo regime de teletrabalho na ANAC, em paralelo com o reforço da ação inspetiva inerente à retoma, terão novos desafios que, estamos convictos, certamente serão superados.

A ANAC continuará, assim, a promover o setor da aviação civil, motor de bem-estar, emprego e riqueza.

Lisboa, 21 de março de 2022

A Presidente do Conselho de Administração



Tânia Cardoso Simões

INTRODUÇÃO

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), como entidade administrativa independente, tem como missão supervisionar, regular e fiscalizar o setor da aviação civil nacional.

Anualmente, atento o estatuído no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, diploma que aprova os estatutos da ANAC, esta Autoridade prepara o Plano de Atividades, que pretende refletir as linhas orientadoras e a visão estratégica do Conselho de Administração (CA) para os anos subsequentes.

Este instrumento de gestão assume-se como ambicioso face à complexidade e à abrangência do próprio setor e à esfera de competências da ANAC, compreendendo a articulação da atividade de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil.

Materializa-se na agregação e sintetização das atividades que a ANAC se compromete a realizar no próximo ano, bem como nas respetivas metas para as atingir. Estas atividades são elencadas com base em critérios de eficácia, eficiência e de qualidade, de modo a manter os elevados níveis de serviço oferecido, que são uma referência.

No mesmo são pormenorizados os eixos prioritários de intervenção, nunca perdendo o foco na supervisão e, conseqüentemente, na segurança, garantido que as atividades são alicerçadas na missão e nas atribuições da ANAC e refletem os padrões de eficácia e excelência que a caracterizam.

A informação contida no presente documento, está organizada da seguinte forma:

CAPÍTULO 1. Caracterização da ANAC, indicação das suas principais atribuições e apresentação dos vetores de atuação considerados pelo CA como prioritários para 2022;

CAPÍTULO 2. Objetivos definidos;

CAPÍTULO 3. Agregação dos objetivos e atividades previstas por eixos de intervenção;

CAPÍTULO 4. Recursos necessários à consecução dos objetivos programados.

1. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC é uma pessoa coletiva de direito público com sede em Lisboa, cuja jurisdição abrange todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

É uma entidade administrativa independente e como tal rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos respetivos Estatutos aprovados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação setorial e pelos seus regulamentos internos.

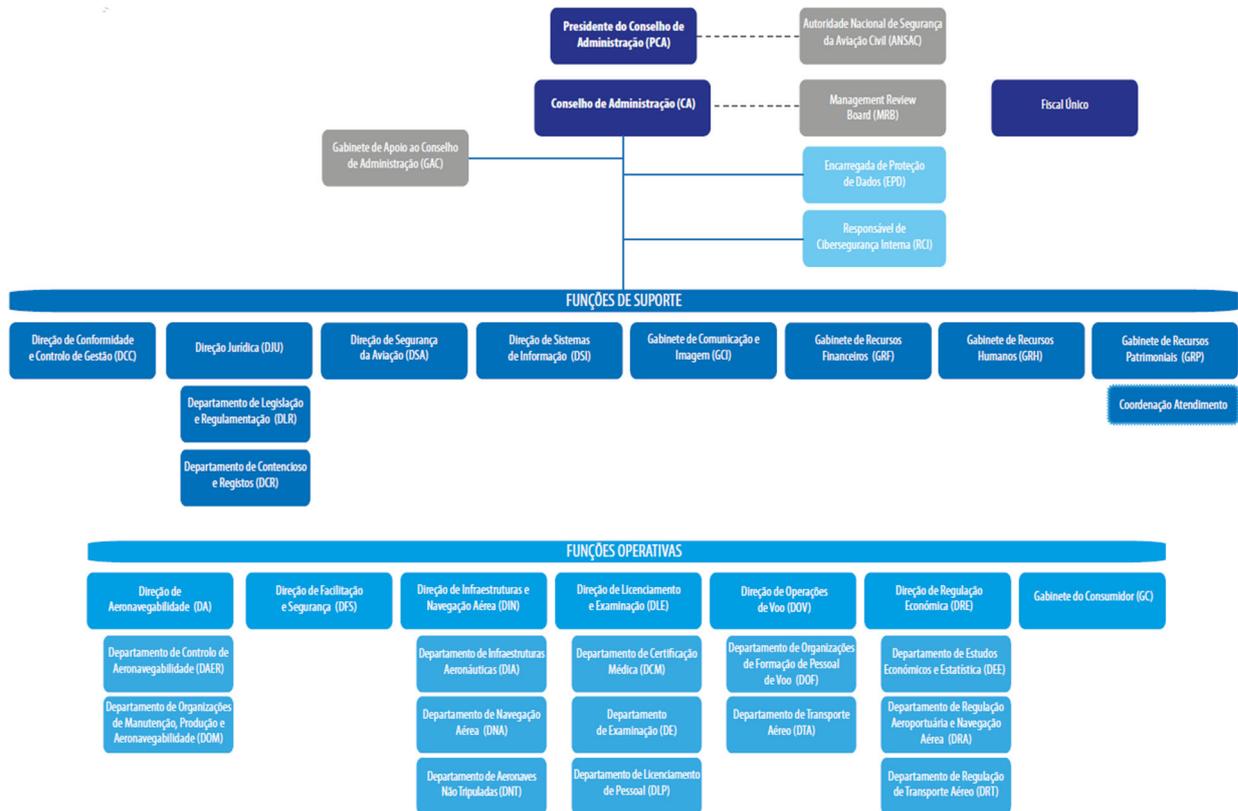
Num tempo em que novos desafios se colocam às autoridades aeronáuticas, atenta a realidade que o setor vive, a ANAC prossegue a sua missão de supervisão, fiscalização, e regulamentação das atividades desenvolvidas no setor da aviação civil e a regulação da aeronáutica nacional.

Respeitando os domínios do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, que aprovou o Novo Regulamento Base da Aviação Civil, em agosto de 2020, com o intuito de acomodar as competências decorrentes deste novo regulamento da União Europeia, foi aprovado o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC. A estrutura aprovada, conta com 15 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por 8 unidades orgânicas: Direção de Conformidade e Controlo de Gestão, Direção Jurídica, Direção de Segurança da Aviação, Direção de Sistemas de Informação, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Recursos Financeiros, Gabinete de Recursos Humanos e Gabinete de Recursos Patrimoniais.

As funções operativas são asseguradas por 7 unidades orgânicas: Direção de Aeronavegabilidade, Direção de Facilitação e Segurança, Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Licenciamento e Examação, Direção de Operações de Voo, Direção de Regulação Económica e o Gabinete do Consumidor.

Estrutura Orgânica da ANAC



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor.

Artigo 4.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março

VISÃO

Ser uma autoridade aeronáutica de referência a nível nacional, europeu e internacional, na prossecução de elevados padrões de segurança da aviação civil e na regulação da atividade aeronáutica nacional.

VALORES



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A ANAC colabora com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no setor da aviação civil. É a autoridade nacional responsável pela coordenação técnica de todas as atividades relacionadas com a aviação civil.

Os seus poderes, atribuições, competências e principais atividades correspondentes de acordo com os seus estatutos, podem resumir-se no quadro seguinte:

Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil

- Elaborar projetos de legislação, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e comunitários e acompanhar a sua aplicação;
 - Negociar acordos em nome do Governo;
 - Representar o Estado Português em organismos internacionais relativos ao setor da aviação civil;
 - Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.
-

Garantir a segurança aérea

- Implementar o Sistema de Segurança do Estado, nos termos do anexo 19 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional;
 - Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do setor de aviação civil;
 - Supervisionar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo;
 - Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais em matéria de navegação aérea;
 - Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
-

Garantir a adequada regulação do setor

- Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo;
 - Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do setor aeronáutico;
 - Credenciar entidades públicas ou privadas para o exercício de funções técnicas;
-

- Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil;
 - Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público (OSP) e fiscalizar o respetivo cumprimento;
 - Garantir os direitos dos passageiros.
-

Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional

- Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil;
 - Promover a proteção dos operadores do setor da aviação civil contra práticas e atos ilícitos;
 - Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.
-

Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar

- Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra;
 - Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento;
 - Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.
-

Promover a divulgação de informação relativa ao setor da aviação civil

- Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil;
 - Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil;
 - Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil;
 - Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.
-

VETORES DE ATUAÇÃO

A década dos anos 20 do século XXI tem correspondido a um tempo de mudança, em que se verifica um fortíssimo impacto na vida de todos e, também, no setor da aviação. Após cerca de dois anos de vivência em situação pandémica, no primeiro quartel de 2022 somos confrontados com uma situação de guerra no continente europeu, com todo o impacto inerente, do ponto de vista humanitário, de segurança e económico.

Vivem-se tempos excecionais, em que a incerteza relativamente aos vários cenários de retoma representa desafios especiais em matéria de planeamento e de financiamento.

Verificando-se uma subida de tráfego paulatina em 2021 que cria expectativas de, já em 2022, os níveis de tráfego, quer em termos de movimentos, quer em termos de passageiros, ficarem próximos de 2019, a incerteza criada com os acontecimentos do início do ano deixa ainda uma grande incógnita sobre como será 2022.

Neste sentido, a atuação da Autoridade Nacional da Aviação Civil continuará a estar, em 2022, prementemente focada na recuperação do setor, assegurando, para além da função central de supervisão, inspeção e regulação, as acrescidas obrigações emergentes, quer ainda da situação epidemiológica, quer a operacionalização dos voos humanitários.

No entanto, e mesmo num cenário de incerteza, importa assegurar que a retoma do setor se efetua não só com uma visão de curto prazo, mas compreende também o desenvolvimento do setor, nas suas várias vertentes, pretendido a médio e longo prazo.

A garantia da segurança da Aviação Civil é o desiderato fundamental da ANAC e o seu primeiro objetivo estratégico, enquanto Autoridade responsável pelo setor.

A segurança mantém-se, assim, como primordial em toda a atividade em 2022, estando necessariamente patente em todas as atividades de regulamentação, regulação, supervisão, licenciamento e certificação.

No domínio da coordenação holística da segurança operacional (*safety*), o ano de 2022 demarca-se por inaugurar um novo ciclo trienal de planeamento. Assim, neste ano será feito o balanço do triénio transato (2019-2021) e será produzido, em cooperação com outras entidades competentes na matéria, o novo Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2022-2024. Este plano transpõe para a realidade e escala nacional os planos homólogos de âmbito europeu e mundial, traçando os objetivos e ações concretas, em matéria de segurança operacional da aviação civil, que o país se propõe implementar no triénio que agora começa.

No campo da *security*, será reforçada a atuação da ANAC, prevendo-se a aprovação do Plano Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil, que visa assegurar a eficiência do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil, e o Regulamento orgânico da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo, no âmbito da implementação do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência criado em 2020, estrutura que tem como missão planear a preparação nacional nas áreas dos transportes, da saúde, da energia, da água e dos resíduos, da agricultura e da alimentação, das comunicações e da cibersegurança, assegurando a liberdade e a continuidade da ação governativa, o funcionamento regular dos serviços essenciais do Estado e a segurança e o bem-estar das populações.

Quanto à atividade de supervisão, que continuará a ser desenvolvida, agora em plena retoma do setor, reforçar-se-á a atividade inspetiva presencial com o termo da pandemia, verificando o cumprimento dos requisitos legalmente previstos e assegurando um acompanhamento próximo das diversas organizações.

Destaca-se, neste âmbito, o processo de alteração dos procedimentos e metodologias de supervisão da ANAC, motivada pela transição das organizações com certificação para gestão de aeronavegabilidade (Parte M Subparte G) e execução de Manutenção (Parte 145 e Parte M Subparte F) para as novas certificações Parte CAMO e Parte CAO, a realizar no primeiro trimestre de 2022, tendo como principais implicações a implementação por parte das organizações de um sistema de gestão da segurança (SMS) associado à Parte CAMO.

Até ao início do mês de dezembro de 2022, os procedimentos e metodologias de supervisão da ANAC das organizações certificadas para execução de manutenção (Parte 145), por força do regulamento de execução (EU)

2021/1963 da Comissão, de 8 de novembro, irão também ser alterados devido à implementação de um sistema de gestão da segurança (SMS) associado.

Sendo a certificação das organizações essencial para a manutenção do respetivo certificado de aprovação e, no caso das organizações Parte CAMO associadas a um Certificado de Operador Aéreo, para a manutenção deste último Certificado, estes processos têm um impacto muito significativo no setor.

Tendo presente a importância crescente e determinante da cibersegurança no panorama da aviação civil, sublinha-se ainda a definição e implementação da metodologia de supervisão dos requisitos de cibersegurança, que permitirá verificar e robustecer o setor nesta matéria.

É um objetivo estratégico da ANAC promover o desenvolvimento sustentado da Aviação Civil, nomeadamente através de uma regulamentação e de uma regulação adequada, Nesse sentido,

A ANAC prevê um conjunto de ações em 2022 no sentido de contribuir para que o desenvolvimento sustentável da Aviação Civil, nas suas diversas vertentes e envolvendo os vários tipos de aviação, operadores, empresas e atividades.

Nestes termos, está prevista a atualização e a revisão de alguns dos regimes jurídicos vigentes, incluindo os aplicáveis à operação aérea em matéria de combate a incêndios e à busca e salvamento terrestre por aeronaves civis.

Reconhecendo a importância de dinamizar os vários tipos de aviação, está também prevista a revisão de normativos aplicáveis às aeronaves ultraleves, aos paramotores e à aviação executiva.

Serão igualmente prioritários, no desenvolvimento das atividades da ANAC para 2022, a preparação do novo período de regulação económica aeroportuária para os aeroportos da rede ANA, que se inicia em 2023, o acompanhamento da implementação do novo sistema de controlo de tráfego aéreo pela NAV, EPE, bem como, ao nível europeu, o acompanhamento da adoção e implementação do pacote Fit *for* 55, com o objetivo de redução das emissões líquidas de gases com efeito de estufa de pelo menos 50% até 2030.

Ainda dentro deste objetivo estratégico é de destacar a atuação da ANAC relativamente às aeronaves não tripuladas (UAS), prevendo-se para 2022 a

elaboração, em parceria com diversas entidades públicas, de proposta de Portaria com a definição das áreas geográficas para efeito de segurança operacional, segurança contra atos ilícitos, proteção da privacidade ou do ambiente.

No quadro do processo de retoma, a ANAC promoverá em 2022 uma mais estreita cooperação entre os diversos *stakeholders* no sentido de assegurar que a utilização da capacidade aeroportuária nacional é efetuada da forma mais eficiente, limitando, assim, os constrangimentos existentes.

Será ainda aprovado e implementado o Plano Nacional de Facilitação, visando reforçar a eficácia e a eficiência conjunta do sistema de controlo de fronteiras no âmbito da aviação civil, assegurando um nível ótimo de *security*, com base num princípio de minimização de impacto nos fluxos de pessoas e carga.

No que respeita às infraestruturas aeroportuárias, para além do reforço da cooperação com as diversas entidades, tendo em vista a certificação das infraestruturas e a aprovação célere das operações, destaca-se a elaboração de regulamentação no sentido de clarificar a compreensão do regime jurídico aplicável às infraestruturas afetas à proteção civil no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) e aos heliportos hospitalares.

Será ainda dada particular atenção à formação aeronáutica, sendo efetuado um acompanhamento próximo das escolas de aviação existentes em Portugal, no sentido de continuar a assegurar que a mesma é efetuada com segurança, respondendo às expectativas de todos os que optam por este ramo de atividade.

A melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados é um objetivo estratégico considerado crucial para assegurar uma ainda melhor resposta aos *stakeholders*, pretendendo-se uma melhoria contínua em termos de celeridade, uniformidade, transparência e comunicação.

Prevê-se, para o efeito, um conjunto de ações nos vários domínios de atuação da ANAC.

Em primeiro lugar, o processo de desmaterialização das comunicações com os *stakeholders* e do acesso à informação, que tem vindo a ser implementado e que teve um forte impulso nos dois últimos anos, tem permitido uma gestão da documentação mais eficiente, quer para a ANAC, quer para os que interagem com a Autoridade, prevendo-se em 2022 um reforço deste processo.

Em termos comunicacionais, e tendo também em vista uma maior transparência e eficácia, será, por um lado, implementado o novo projeto do atendimento e, por outro, iniciado o processo de construção de uma nova página da *internet*, que permitirá aos vários interessados encontrar a informação necessária ao desenvolvimento da respetiva atividade e à instrução dos diversos processos inerentes à atuação da ANAC, nomeadamente de licenciamento e certificação.

Em paralelo, e a nível interno, concretizar-se-á uma revisão procedimental, assegurando uma maior uniformização e desburocratização na atividade desenvolvida pela Autoridade.

Transversal a todos estes processos é a cooperação com as demais entidades reguladoras e outras entidades públicas.

A cooperação é fundamental, quer no âmbito da segurança operacional e da *security*, quer no de vários dos projetos de desenvolvimento acima referidos, em áreas em que as competências da ANAC se intersectam com as de outras Autoridades, quer ainda no exercício de outras competências da ANAC, como por exemplo a da salvaguarda dos direitos dos passageiros.

Em 2022, ano marcado pela 41^a Assembleia da ICAO, será potenciado o papel internacional da ANAC – promovendo, assim também, o papel internacional de todo o setor aeronáutico nacional.

Tal será prosseguido através de quatro grandes tipos de atuação:

- (i) robustecendo a presença da Autoridade nos diversos *fora* de discussão setorial, sobretudo no quadro de atuação da ICAO, da ECAC, da EASA e do Eurocontrol;
- (ii) reforçando a participação da ANAC em projetos de cooperação com a EASA, como sendo o correspondente à delegação de competências de supervisão desta entidade relativamente à realização de tarefas de certificação/supervisão de organizações Parte 145 e de organizações Parte 147 com sede em Estados não EU, aprovadas pela EASA;
- (iii) aumentando a participação da ANAC em auditorias realizadas pela OACI/ICAO, pela Comissão Europeia, pela CEAC/ECAC e pela AESA/EASA;

- (iv) fortalecendo a cooperação técnica no âmbito do setor, nomeadamente através da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL).

2022 será ainda marcado por alterações significativas a nível interno em termos laborais, sendo ainda dada particular atenção ao reforço da promoção de uma atuação sustentável.

Por fim, e para além de todas as ações tendentes à concretização da melhoria dos serviços prestados para o exterior, o ano 2022 será ainda marcado por alterações significativas a nível interno, em termos laborais, por via do incremento do quadro de pessoal da ANAC, no reforço do plano de formação, com especial atenção para o plano de formação técnica, e na implementação do novo regime do teletrabalho,

Será ainda dada particular atenção ao reforço da promoção de uma atuação sustentável através da desmaterialização de processos, reduzindo o consumo de papel, e da melhoria da eficiência energética nas instalações da ANAC através da instalação de painéis fotovoltaicos.

Nesse sentido, importa reforçar o projeto já iniciado de digitalização dos processos da ANAC, garantindo a transição do papel para o digital, concretizando-se a implementação do projeto de atendimento da ANAC, através da criação do Portal de Atendimento.

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos da ANAC derivam dos eixos prioritários de intervenção desta Autoridade em consonância com a missão que lhe está atribuída. Estes objetivos são os seguintes:

GARANTIR A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PROMOVEDO UMA EFICAZ REGULACÃO E REGULAMENTACÃO DO SETOR, BEM COMO A EFICIENTE ACÃO INSPETIVA E FISCALIZADORA

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL ATRAVÉS DE REGULAMENTACÃO E REGULACÃO ADEQUADAS

MELHORAR O DESEMPENHO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO SETOR, ASSEGURANDO A SUSTENTABILIDADE DA ANAC

OBJETIVOS ANUAIS

A programação dos objetivos anuais decorre da definição dos objetivos estratégicos e está enquadrada nos vetores de atuação definidos pelo Conselho de Administração para o exercício económico de 2022. Assim, os objetivos definidos para as diversas áreas de intervenção da ANAC, em 2022, são os seguintes:

- 01 **ASSESSORAR O GOVERNO, AO NÍVEL LEGISLATIVO**, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos
 - 02 **REFORÇAR A AÇÃO DE SUPERVISÃO**, garantindo a segurança
 - 03 **ADEQUAR A REGULAÇÃO DO SETOR** às necessidades do sistema de aviação civil
 - 04 **GARANTIR A SUSTENTABILIDADE** da ANAC
 - 05 **MELHORAR A QUALIDADE, EFICIÊNCIA E NOTORIEDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS** pela ANAC
-

A cada um dos objetivos foi atribuída uma ponderação de 20%, agregando as diversas atividades e ações necessários ao seu cumprimento, sendo a sua medição efetuada pela concretização das metas associadas aos respetivos indicadores, de forma a alcançar uma avaliação clara do desempenho da ANAC.

As ponderações atribuídas aos indicadores totalizam 100% em cada objetivo, exceto nas metas não quantificáveis (MNQ), às quais não é atribuída nenhuma ponderação¹ pela impossibilidade de as quantificar, consequência da sua dependência de factores externos, não controláveis pela ANAC, constando estas no presente documento como Não Aplicável (n.a.).

¹ No caso de não existirem solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não poderão ser consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100%. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

Em anexo, são apostas as tabelas que sistematizam o planeamento das ações a desenvolver pela ANAC em 2022, para cada objetivo, com detalhe das atividades a realizar, indicadores de medida correspondentes e metas programadas. De igual forma é apresentada a ponderação de cada indicador e, em coluna própria, a referência ao eixo de intervenção em que cada um deles se insere.

No capítulo seguinte, apresentam-se os objetivos e as principais atividades projetadas para o próximo ano, elencadas por eixo de intervenção, reflexo das opções de gestão tomadas e da visão orientadora que se pretende seguir, tendo em consideração a estratégia delineada.

As atualizações normativas vigentes, a continuidade das funções de regulação, fiscalização e supervisão do setor, e o reforço da aposta na tecnologia (a aposta na vertente digital em detrimento do papel), permitindo assegurar a continuidade das funções e qualidade do trabalho desenvolvido junto dos regulados, encontram-se diluídas nas diversas atividades previstas para o ano vindouro.

3. OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO

No presente capítulo, é apresentada a agregação dos objetivos anuais definidos para 2022 pelos cinco eixos prioritários de intervenção definidos, e que resumem a ação da ANAC na concretização da sua missão. Estes são:

REGULAÇÃO DO SETOR

SUPERVISÃO DO SETOR

REGULAMENTAÇÃO

AÇÃO INTERNACIONAL

ÁREAS TRANSVERSAIS

A apresentação, nas páginas seguintes, da agregação dos objetivos e atividades anuais segundo esta lógica, tem como propósito permitir a avaliação do seu contributo para a concretização da missão da ANAC.

REGULAÇÃO DO SETOR

OBJETIVO 01

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.

N.º	Ações/Atividades
8	Aprovar o Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no art.º 45.º do DL n.º 142/2019
9	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção
19	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP
20	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, CE e outras entidades
21	Assegurar a participação da ANAC no GT para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno Aeroporto Humberto Delgado
24	Elaborar o Plano Nacional de Facilitação, com referência ao Anexo IX da Convenção de Chicago
26	Elaborar o Regulamento orgânico da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo
30	Assegurar a participação da ANAC no GT para o estudo e avaliação da melhoria do Aeroporto da Horta

REGULAÇÃO DO SETOR

OBJETIVO 02

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.

N.º	Ações/Atividades
36	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC
37	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas
40	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da CE (Reg. de Serviços de Navegação Aérea)
41	Elaborar o relatório anual de desempenho de Portugal, de acordo com Reg. 2019/317 da CE
42	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Desempenho para o terceiro período de referência
43	Assegurar a Coordenação do LSSIP 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES ao nível de Portugal
44	Recuperar os Processos de Autorização das Infraestruturas de Emergência Médica
45	Recuperar os Processos de Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil
47	Elaborar relatório sobre as medidas de contingência e de retoma da atividade executadas pela ANAC, no âmbito do CART - <i>Council Aviation Recovery Task Force</i> e COVID-19 <i>Aviation Health Safety Protocol</i> (EASA/ECDC)
48	Preparar o 2.º período regulatório no âmbito do contrato de concessão aeroportuária
49	Analisar o Processo de Consulta da NAV, EPE sobre a taxa de atribuição de faixas horárias (slot) de acordo com o disposto no DL n.º 109/2008
53	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às OSP impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a RA dos Açores e entra esta e a RA da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo)
55	Elaborar, em conjunto com a IGF, o Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as RA e posterior envio à SEAC [RA dos Açores; RA da Madeira]
56	Fiscalizar o cumprimento do DL n.º 254/2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária
57	Fiscalizar o cumprimento do DL n.º 254/2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos
58	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como DL n.º 93/2010, atualizado pelo DL n.º 195/2015 e CORSIA
57	Promover a implementação do SSP através da atualização anual do Plano
62	Elaborar a metodologia de supervisão da implementação dos requisitos de cibersegurança no setor da aviação civil nos termos do Reg. de Execução (UE) 2019/1583 da CE, que altera o Reg. de Execução (UE) 2015/1998 da CE

REGULAÇÃO DO SETOR

OBJETIVO 03

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.

N.º	Ações/Atividades
63	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros
65	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da UE e multilaterais com questões de defesa do consumidor
70	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e <i>newsletters</i>
72	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna
73	Assegurar a representação na Comissão Nacional de Proteção Civil
74	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos
75	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos

N.º	Ações/Atividades
76	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da UE e multilaterais com questões económicas, de concorrência e ambiente bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no quadro das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela CE no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a ICAO e com o Grupo ABIS
77	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)
79	Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária
80	Participar na discussão e redação dos Regulamentos Base da Navegação Aérea (SES 2+)
81	Proceder ao estudo e análise das condições do mercado de assistência em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5 nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.
83	Analisar o Processo de Consulta da ANA, S.A. sobre o complemento da taxa de atribuição de faixas horárias (<i>slot</i>) de acordo com o disposto no DL n.º 109/2008
84	Promover a cooperação dos <i>stakeholders</i> para a eficiência na utilização da capacidade aeroportuária nacional, com vista a apoiar a retoma do setor

REGULAÇÃO DO SETOR

OBJETIVO 05

Melhorar a qualidade, eficiência e notoriedade dos serviços prestados pela ANAC.

N.º	Ações/Atividades
96	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos
101	Promover a sensibilização dos regulados para a segurança operacional
105	Contratar uma plataforma de registo de operadores de UAS e de UAS que carecem de registo, para o ano de 2022
106	Preparar procedimento concursal para aquisição de uma plataforma de registo de operadores de UAS e de UAS que carecem de registo, de longo prazo
107	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e <i>Facilitação</i>
108	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>
125	Realizar ações de esclarecimento relativas ao regime sancionatório dos UAS, junto das Forças e Serviços de Segurança

SUPERVISÃO DO SETOR

OBJETIVO 02

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.

N.º	Ações/Atividades
31	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA <i>Online Framework</i> , de forma a garantir a resposta às <i>Protocol Questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>
32	Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA no âmbito da USOAP
33	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas, e implementação do CAP aprovado pela EASA.
34	Efetuar o acompanhamento das auditorias da ICAO no que se refere à implementação do CAP proposto para o encerramento dos <i>findings</i> identificados.
35	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor
39	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão
50	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas
51	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves
52	Supervisionar e fiscalizar a execução das OSP impostas às rotas entre o Continente e a RA dos Açores, entre esta e a RA da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução
54	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU
59	Promover a implementação do PNSO para o triénio 2022-2024
60	Elaborar o relatório final de monitorização do PNSO para o triénio 2019 - 2021
61	Assegurar o tratamento e registo de ocorrências no Sistema Europeu de Registo de Ocorrências

SUPERVISÃO DO SETOR

OBJETIVO 03

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.

N.º	Ações/Atividades
78	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota na RIV de Lisboa e Portugal Terminal, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2020-2024

REGULAMENTAÇÃO

OBJETIVO 01

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.

N.º	Ações/Atividades
2	Elaborar projeto de Portaria respeitante às áreas geográficas, referida no art.º 8.º do DL n.º 87/2021, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às UAS, a fim de implementar o art.º 15.º do Reg. de Execução (UE) 2019/947 na sua versão atual
3	Elaborar projeto de Regulamento para aprovação/certificação de heliportos utilizados exclusivamente em emergência médica
4	Elaborar projeto de Regulamento para aprovação/certificação de infraestruturas afetas à operação de meios aéreos de combate a incêndios ou outros fins de proteção civil
5	Publicar Circulares de Informação Aeronáutica específicas do setor
6	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139
13	Rever o projeto de DL que cria o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes do Reg. (UE) n.º 965/2012, que estabelece os req. técnicos e os procedimentos administrativos para as oper. aéreas, na sua redação atual, com vista a incluir as operações aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e as operações aéreas com planadores
14	Rever/atualizar o projeto de DL respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Reg. da UE respeitante ao licenciamento das tripulações (Reg. (UE) n.º 1178/2011), na parte respeitante às oper. aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e planadores
15	Rever o DL n.º 238/2004, alterado, pelo DL n.º 283/2007, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves
16	Rever o DL n.º 321/89, que define o regime de responsabilidade civil dos transportadores aéreos e institui a obrigatoriedade de realização de contratos de seguro para cobertura da respetiva responsabilidade [alterado pelo DL n.º 279/95 e pelo DL n.º 208/2004]
17	Elaborar protocolo de cooperação entre o MP/PGR e a ANAC, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 15.º do Reg. (UE) n.º 376/2014.
18	Elaborar o Regulamento "Recolher, identificar e tratar Informação Confidencial e Acesso a Documentação Administrativa"
22	Aprovar Regulamento que visa estabelecer os requisitos de experiência de voo relacionado com as atividades de combate a incêndios
23	Aprovar Regulamento que define os requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis
25	Rever o DL n.º 44/2013, que estabelece o regime jurídico aplicável à atividade de trabalho aéreo
27	Aprovar Regulamento que define os requisitos a que devem obedecer os letreiros e placards luminosos de sinalização das saídas de emergência das aeronaves (<i>dual labelling</i>)
28	Atualizar o projeto de Programa Nacional de Segurança Operacional (SSP)
29	Elaborar o Plano Nacional de Segurança Operacional (PNSO) para o triénio 2022-2024

REGULAMENTAÇÃO

OBJETIVO 03

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.

N.º	Ações/Atividades
66	Apresentar o plano de implementação do pacote regulatório do espaço aéreo U
67	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM
68	Rever os elementos técnicos e processuais do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Novo Aeroporto de Lisboa

N.º

Ações/Atividades

69 Avaliar as manifestações de interesse quanto à criação de Zonas Livres Tecnológicas

REGULAMENTAÇÃO

OBJETIVO 05

Melhorar a qualidade, eficiência e notoriedade dos serviços prestados pela ANAC.

N.º

Ações/Atividades

95 Avaliar o impacto do RIO

AÇÃO INTERNACIONAL

OBJETIVO 01

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.

N.º	Ações/Atividades
1	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de GT para a produção de regulamentação do setor (CE, Conselho da EU, EASA, EUROCONTROL e OACI/ICAO)
7	Garantir o acompanhamento do processo pós-BREXIT através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil
10	Elaborar para o MNE relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos
11	Participar na 41.ª Assembleia Geral da ICAO
12	Garantir o acompanhamento do Pacote Legislativo Fit for 55 através da participação em reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil e das demais entidades envolvidas e da elaboração de pareceres técnicos no domínio do ambiente

AÇÃO INTERNACIONAL

OBJETIVO 02

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.

N.º	Ações/Atividades
38	Garantir a participação nos grupos de trabalho da CE, Conselho da EU, EASA, OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>security</i>
46	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, nomeadamente da EASA, EUROCONTROL, OACI/ICAO e CEAC/ECAC

AÇÃO INTERNACIONAL

OBJETIVO 03

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.

N.º	Ações/Atividades
64	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da EASA, CE, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT, CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado
71	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da EASA, CE, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT, CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como coordenador/Ponto Focal
82	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência Portuguesa do Ambiente

ÁREAS TRANSVERSAIS

OBJETIVO 04

Garantir a sustentabilidade da ANAC

N.º	Ações/Atividades
85	Assegurar o equilíbrio orçamental
86	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira
87	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral
88	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança
89	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes
90	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária
91	Promover o Objetivo "Papel Zero" – Desmaterialização/ Melhoria de procedimentos
92	Promover a modernização das instalações da ANAC e a melhoria da eficiência energética
93	Implementar um sistema de gestão documental na ANAC
94	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema

ÁREAS TRANSVERSAIS

OBJETIVO 05

Melhorar a qualidade, eficiência e notoriedade dos serviços prestados pela ANAC.

N.º	Ações/Atividades
97	Promover a atualização do Manual de Procedimentos, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente
98	Promover a comunicação com fornecedores e clientes
99	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das EGA
100	Promover um Prazo Médio de Pagamento a fornecedores
102	Assegurar a realização de ações de formação e/ou OJT, a pedido de autoridades homólogas.
103	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas
104	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada
109	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2022
110	Atualizar e dinamizar o Plano de Comunicação Externa da ANAC
111	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)
112	Atualizar e Dinamizar a Plano de Comunicação Interna da ANAC
113	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o setor
114	Promover a realização de Seminários para Jornalistas
115	Atualizar e modernizar o <i>site</i> da ANAC
116	Atualizar o Manual de Identidade Visual e Comunicação
117	Apoiar o desenvolvimento dos sistemas de informação de suporte ao negócio e atividade principal da ANAC
118	Aumentar a área de abrangência e cobertura da rede <i>wi-fi</i>
119	Desenvolver e disponibilizar <i>dashboards</i> de BI relativos à operação e exploração de dados
120	Instalar e implementar um sistema digital de gestão de filas de espera no atendimento presencial
121	Implementar um plano de consciencialização em cibersegurança que abranja todos os colaboradores da ANAC
122	Identificar, mitigar e controlar vulnerabilidades de cibersegurança interna
123	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>safety</i>)

N.º**Ações/Atividades**

124	Elaborar o Guia Prático do Direito Administrativo e Procedimento Administrativo
126	Criar um índice interativo do Manual de Procedimentos
127	Garantir resposta às reclamações no Livro Amarelo no prazo legalmente estabelecido
128	Atualizar o Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas
129	Aprovar o Regulamento relativo ao Regime de Teletrabalho na ANAC
130	Avaliar o impacto da implementação do Regime de Teletrabalho na ANAC
131	Avaliar o clima e cultura organizacional da ANAC
132	Elaborar o Manual do Atendimento
133	Consolidar Base de Dados centralizada de <i>stakeholders</i>
134	Desenvolver internamente aplicações informáticas de apoio à atividade
135	Renovar o parque de equipamentos informáticos, de modo a garantir a sua permanente atualidade e adequação às necessidades do serviço, face ao novo contexto do teletrabalho
136	Elaborar o Regulamento Arquivístico da ANAC

4. MEIOS DISPONÍVEIS

RECURSOS FINANCEIROS

O artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da Administração Central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, considera-se ainda integradas no setor público administrativo, de igual modo, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Neste contexto, a preparação do Orçamento para 2022 obedeceu às instruções estabelecidas pela Circular Série A n.º 1404 da Direção-Geral do Orçamento, aprovadas por despacho de S. Ex^a o Diretor-Geral da Direção-Geral do Orçamento, em 02 de agosto de 2021.

ORÇAMENTO

O Orçamento de Funcionamento para 2022 prevê, em termos globais, arrecadar receita no montante de 67,8 M€, dos quais 62,1 M€ relativos a taxa de segurança (receita consignada com aplicação em despesa, no agrupamento de despesa “Transferências Correntes”), e executar despesa no montante de 67,8 M€, dos quais 45,5 M€ relativos a Transferências Correntes e 1,7 M€ correspondentes a uma Reserva Orçamental, inscrita nos termos da Circular Série A n.º 1404 da DGO.

O Quadro *infra* espelha, por agrupamento de receita e despesa, o projeto de Orçamento apresentado:

Receita

Taxa de Segurança	62 074 357,00 €
Outras Taxas	3 159 040,00 €
Multas e outras penalidades	380 000,00 €
Transferências Correntes	2 049 947,00 €
Vendas de Bens e Serviços	75 500,00 €
Outras Receitas e Reposições	13 000,00 €
	67 751 844,00 €

Despesa

Despesas Pessoal	16 720 577,00 €
Aquisição de Bens e Serviços	2 111 300,00 €
Juros e outros encargos	250,00 €
Transferências Correntes	45 518 426,00 €
Outras Despesas Correntes	2 029 710,00 €
Aquisição de Bens de Capital	1 371 447,00 €
	67 751 710,00 €

Os valores previstos para 2022 foram calculados com base nas melhores previsões de tráfego à data de agosto de 2021, na sequência da revisão das previsões do Eurocontrol de 1 de junho.

Importa, todavia, sublinhar as previsões de tráfego vertidas nos mais recentes cenários do Eurocontrol, avançados em outubro de 2021, que são mais

favoráveis do que as que serviram de base à elaboração, em agosto de 2021, do orçamento da ANAC para 2022.

Atenta a evolução das previsões de tráfego e tendo em conta as circunstâncias inerentes à data da elaboração do orçamento, impõe-se introduzir uma atualização dos valores em causa no decurso do ano 2022, de forma a permitir adequar o orçamento às previsões mais recentes, permitindo assim a realização de um conjunto de projetos e investimentos prementes que não foi possível considerar no presente plano de atividades para 2022, tais como a contratualização de uma plataforma de registo de *drones* mais completa, a renovação da aplicação informática da base de dados dos exames, a digitalização dos processos físicos da ANAC, a tradução do site da ANAC para língua inglesa e obras de remodelação dos edifícios da ANAC, promovendo maior eficiência energética.

A adequação do orçamento às mais recentes previsões do Eurocontrol permitirá, igualmente, o aumento da dotação na rubrica “02.02.15 – Formação” permitindo reforço da capacitação dos recursos humanos da ANAC, contribuindo para a melhoria da atuação da Autoridade no exercício das suas funções.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

O Balanço Previsional a 31 de dezembro de 2022 evidencia no Ativo 70,4 M€, no Património Líquido 59,4 M€, que inclui um Resultado Líquido de 2,9 M€, e no Passivo 11 M€.

A Demonstração dos Resultados Previsional do exercício que finda naquela data apresenta Rendimentos de 67,8 M€ e Gastos de 64,7 M€.

As Demonstrações Previsionais foram preparadas tendo por base o histórico recente, a estimativa de tráfego de passageiros nos diferentes aeroportos, a estimativa de gastos com o pessoal e as estimativas de gastos, correntes e de investimento, associadas a projetos a desenvolver em 2022.

É de salientar que os gastos com o pessoal têm subjacente um total de 290 trabalhadores, calculados com base no número de efetivos e no conjunto de recursos que a ANAC espera admitir em 2022, tendo sido aplicadas as regras definidas na Circular supramencionada.

BALANÇO PREVISIONAL

Autoridade Nacional da Aviação Civil
SNCAP: Balanço
Unid.Euro (€)

Contas do Ativo

Rúbricas SNCAP	Ativo não corrente	2020	2021	2022
43	Ativos fixos tangíveis	10 429 172,95 €	10 826 204,45 €	11 765 465,45 €
	4301 Terrenos e Recursos Naturais	748 196,85 €	748 196,85 €	748 196,85 €
	4302 Habitacões e edificações para serviços	3 269 161,03 €	3 269 161,03 €	3 269 161,03 €
	432 Edifícios e outras construções	2 888 956,09 €	2 891 956,09 €	3 078 406,09 €
	433 Equipamento básico	528 917,28 €	778 169,28 €	1 289 842,78 €
	435 Equipamento administrativo	2 644 002,87 €	2 788 782,37 €	3 029 919,87 €
	437 Outros ativos fixos tangíveis	349 938,83 €	349 938,83 €	349 938,83 €
438	Depreciações Acumuladas	4 304 284,23 €	4 519 864,16 €	4 816 431,59 €
439	Perdas por imparidade acumuladas			
453	Ativos fixos tangíveis em curso	24 927,55 €	24 927,55 €	24 927,55 €
42+452	Propriedades de Investimento			
429	Perdas por imparidade acumuladas			
44	Ativos fixos intangíveis	1 830 186,46 €	2 012 747,96 €	2 446 383,96 €
	441 Goodwill			
	442 Projetos de desenvolvimento			
	443 Programas de Computador	1 830 186,46 €	2 012 747,96 €	2 446 383,96 €
	444 Propriedade Industrial			
	446 Outros Ativos Fixos Intangíveis			
	448 Amortizações Acumuladas	1 745 705,85 €	1 834 710,99 €	2 038 581,59 €
	449 Perdas por imparidade acumuladas			
454	Ativos intangíveis em curso			
372	Ativos Biológicos			
41	Investimentos Financeiros			
	419 Perdas por imparidade acumuladas			
451	Investimentos Financeiros em curso			
266+268-269	Acionistas/Sócios			
2741	Ativos por impostos diferidos			
455	Adiantamentos por conta de investimentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Tangíveis			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Intangíveis			
459	Perdas por imparidade acumuladas			
	Total Ativo não Corrente	6 234 296,88 €	6 509 304,81 €	7 381 763,78 €
Rúbricas SNCAP	Ativo corrente	2020	2021	2022
32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 391	Inventários			
371 + 3921	Ativos Biológicos			
201 + 205	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
2031 + 20321	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis			
211+215-219	Cientes	937 805,33 €	835 434,00 €	751 890,60 €
24	Estado e outros entes públicos			
232+238-239 +2721+278-279	Outras contas a receber	12 304 223,12 €	11 807 764,48 €	13 591 105,71 €
281	Diferimentos/ Gastos a reconhecer	100 811,35 €	100 811,35 €	100 811,35 €
1411+1421	Ativos Financeiros detidos para negociação			
1431 + 2772	Outros Ativos financeiros		0,00 €	0,00 €
11+12+13	Caixa e Depósitos Bancários	54 713 557,03 €	46 798 233,52 €	48 610 669,52 €
	Total Ativo corrente	68 056 396,83 €	59 542 243,35 €	63 054 477,18 €
	Total Ativo	74 290 693,71 €	66 051 548,16 €	70 436 240,96 €

Contas do Património Líquido e Passivo

Rúbricas SNCAP	Património Líquido	2020	2021	2022
51	Património/Capital	8 573 803,00 €	8 573 803,00 €	8 573 803,00 €
53	Outros instrumentos de capital próprio			
54	Prémios de Emissão			
55	Reservas			
56	Resultados Transitados	58 275 855,09 €	51 599 069,23 €	44 309 802,37 €
57	Ajustamentos em Ativos Financeiros			
58	Excedentes de Revalorização de ativos fixos			
59	Outras Variações no Património Líquido	3 726 938,78 €	3 668 124,81 €	3 609 310,84 €
	591 Diferenças de Conversão de Demonstrações			
	592 Ajustamentos por impostos diferidos			
	593 Subsídios	3 726 938,78 €	3 668 124,81 €	3 609 310,84 €
	594 Doações			
818	Resultado Líquido do Período	-6 676 785,86 €	-7 289 266,86 €	2 901 987,52 €
	Total do Património Líquido	63 899 811,01 €	56 551 730,18 €	59 394 903,73 €
Rúbricas SNCAP	Passivo não corrente	2020	2021	2022
29	Provisões	2 521 400,80 €	2 521 400,80 €	2 521 400,80 €
25	Financiamentos Obtidos			
2711 + 2712	Fornecedores de investimentos			
273	Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
237+275	Outras contas a pagar	50 269,15 €	50 269,15 €	50 269,15 €
Rúbricas SNCAP	Passivo corrente	2020	2021	2022
202 + 206	Credores por transf. e subsídios não reembolsáveis concedidos	23 822,76 €		
221+222+225	Fornecedores	43 932,38 €		
218+276	Adiantamentos de clientes	15 476,50 €	15 476,50 €	15 476,50 €
24	Estado e outros entes públicos	3 982,29 €	3 982,29 €	3 982,29 €
2711 + 2712	Fornecedores de investimentos			
231+238+2722+278	Outras contas a pagar	7 731 998,82 €	6 908 689,24 €	8 450 208,50 €
282	Diferimentos/ Rendimentos a reconhecer			
1412+1422	Passivos Financeiros detidos para negociação			
1432 + 2771	Outros Passivos financeiros			
	Total Passivo	10 390 882,70 €	9 499 817,98 €	11 041 337,24 €
	Total do Património Líquido e Passivo	74 290 693,71 €	66 051 548,16 €	70 436 240,96 €

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL

Autoridade Nacional da Aviação Civil
SNCAP: Demonstração dos Resultados
Unid. Euro (€)

Rúbricas SNCAP	Rendimentos e Gastos	2020	2021	2022
70	Impostos, contribuições e taxas	21 913 405,59 €	13 807 684,99 €	65 613 397,00 €
71	Vendas		0,00 €	500,00 €
72	Prestações de serviços e concessões	2 356,40 €	4 000,00 €	75 000,00 €
73	Variações nos Inventários da produção			
74	Trabalhos para a própria entidade			
75	Transferências e subsídios correntes obtidos	1 824 366,80 €	2 470 760,00 €	2 049 947,00 €
	Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos			
	Transf. correntes obtidas	1 824 366,80 €	2 470 760,00 €	2 049 947,00 €
61	CMVMC	-12 857,75 €	0,00 €	0,00 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	-2 914 379,69 €	-2 790 672,40 €	-3 759 217,00 €
63	Gastos com o pessoal	-11 118 227,74 €	-12 436 461,60 €	-15 071 210,00 €
60 (603)	Transferências e subsídios concedidos	-15 275 494,16 €	-7 946 100,00 €	-45 513 926,00 €
651 - 7621	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	5 750,23 €	244 757,24 €	276 787,59 €
652 - 7622	Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
653 + 657 - 7623 - 7627	Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
67 - 763	Provisões do Período	-533 181,86 €	0,00 €	0,00 €
77 - 66	Aumentos/reduções de justo valor			
78	Outros Rendimentos e Ganhos	74 482,70 €	64 152,97 €	71 813,97 €
	781 Proveitos Suplementares	375,47 €	1 600,00 €	3 000,00 €
	782 Desconto de pronto Pagamento Obtido			
	783 Recuperação de dívidas a receber			
	784 Ganhos em inventários	2,32 €		
	786 Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros			
	787 Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros			
	788 Outros	74 104,91 €	62 552,97 €	68 813,97 €
	7881 Correções relativas a períodos anteriores	15 290,94 €	3 739,00 €	10 000,00 €
	7882 Excesso da estimativa para impostos			
	7883 Imputação de subsídios para investimentos	58 813,97 €	58 813,97 €	58 813,97 €
	7884 Ganhos em outros instrumentos financeiros			
	7886 Diferenças de câmbio favoráveis na atividade oper.			
	7888 Outros não especificados			
792	Dividendos Obtidos			
68	Outros gastos e perdas	-230 143,32 €	-394 264,00 €	-327 219,80 €
	681 Impostos e taxas	-3 927,00 €	-239 977,60 €	-90 449,08 €
	682 Descontos de pronto pagamento concedidos			
	683 Dívidas Incobráveis	-54 196,82 €		
	687 Gastos e perdas em investimentos não financeiros			
	688 Outros			
	6881 Correções de Exercícios anteriores	-14 074,84 €		
	6883 Quotizações	-4 690,60 €	-4 000,00 €	-4 500,00 €
	6887 Diferenças de câmbio desfavoráveis			
	6889 Distribuição de contraordenações	-153 254,06 €	-150 286,40 €	-232 270,72 €
	Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	-6 263 922,80 €	-6 976 142,79 €	3 415 872,74 €
64 - 761	Gastos de Depreciação e de Amortização	-409 071,32 €	-304 585,07 €	-500 438,03 €
654 + 655 + 656 - 7624 - 7625 - 7626	Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-6 672 994,12 €	-7 280 727,86 €	2 915 434,72 €
791 + 793	Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
691	Juros Suportados	0,00 €	0,00 €	-250,00 €
692@698	Outros gastos e perdas de financiamento	-3 791,74 €	-8 539,00 €	-13 197,20 €
	Resultado antes de impostos	-6 676 785,86 €	-7 289 266,86 €	2 901 987,52 €
812	Imposto sobre o rendimento do período			
818	Resultado Líquido do período	-6 676 785,86 €	-7 289 266,86 €	2 901 987,52 €

RECURSOS HUMANOS

REFORÇO DO QUADRO DE PESSOAL

A ANAC tem procedido, nos últimos anos, ao reforço do seu quadro de pessoal no sentido garantir os meios necessários ao cumprimento das obrigações exigidas pela regulamentação europeia e pela OACI/ICAO. Pese embora o esforço desenvolvido, a necessidade de consolidar o reforço de meios humanos em diferentes áreas, mantém-se e reveste-se de carácter prioritário dados os desafios que o setor enfrenta no panorama atual, como têm apontado as entidades e organismos internacionais que supervisionam o setor da aviação civil a nível mundial (ICAO) e a nível europeu (EASA).

Para o ano 2022, encontra-se, assim, prevista a **conclusão dos 14 procedimentos concursais em curso iniciados nos anos transatos (relativos a 23 postos de trabalho)** e serão, ainda, iniciados **novos procedimentos de recrutamento (para até 5 postos de trabalho** que se encontram por ocupar no atual mapa de pessoal de 290 efetivos), nos termos permitidos na Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação atual (artigo 32.º, n.º 3) e de acordo com as regras orçamentais atualmente em vigor, designadamente, o artigo 59.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021.

O Plano de Recrutamento para 2022 tem, naturalmente, em consideração as necessidades de recrutamento já plasmadas nos planos de atividade anteriormente referidos, mas contempla, adicionalmente, as perspetivas de recuperação estimadas para o setor a partir do presente exercício económico.

Prevê-se, ainda, para 2022 a concretização do recrutamento do pessoal dirigente da ANAC, na sequência do processo de reestruturação orgânica, aprovado no PA2020 e que se operacionalizou no decurso de 2020 e 2021.

Decorrido ano e meio após a reestruturação da ANAC, o CA entende que deverá promover-se, em 2022, um ajuste no número de colaboradores, para um total de 295 de postos de trabalho (dirigentes incluídos), que adequa e reflita o grau e o nível de exigência e responsabilidade associados ao crescimento da atividade no setor.

Assim, pretende-se que, em 2022, o Mapa de Pessoal contemple 295 colaboradores, um **acréscimo de 5 postos de trabalho relativamente a 2021, com o consequente processo de recrutamento de mais 5 postos de trabalho**, para além dos anteriormente referidos.

Postos de trabalho planeados por área de Intervenção

Regulamentação	19
Regulação Económica	36
<i>Safety</i>	154
<i>Security</i>	20
<i>Compliance</i>	9
Transversais	57
Mapa de Pessoal 2022	295

Este acréscimo permitirá reforçar algumas áreas na ANAC, dotando-as dos meios humanos necessários para a manutenção dos níveis de eficiência, eficácia e qualidade do serviço prestado.

Todos os recrutamentos (para técnicos e dirigentes) serão efetuados ao abrigo das disposições legais em vigor, nomeadamente das normas da Lei do Orçamento de Estado, que preveem a necessidade de:

- i) Os recrutamentos em causa estarem expressamente autorizados no ato de aprovação do plano de atividades e orçamento;
- ii) Os recrutamentos serem devidamente sustentados na análise custo-benefício integrada no plano de atividades e orçamento aprovado;
- iii) No momento do recrutamento, verificarem-se ainda os seguintes requisitos:
 - Os encargos decorrentes do recrutamento estarem incluídos na proposta de orçamento anual e plurianual, evidenciando o impacto no ano da contratação e no respetivo triénio, com identificação do montante remuneratório dos trabalhadores a contratar, tendo por referência a base da carreira profissional;
 - O recrutamento ser considerado imprescindível, tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da respetiva entidade;

- Ser impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal que já se encontre colocado, em situação de valorização profissional ou ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade;
- Verificar-se o cumprimento, atempado e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro (que institui e regula o Sistema de Informação da Organização do Estado – SIOE).

No que diz respeito à análise custo-benefício dos novos recrutamentos importa referir que o acréscimo previsto não terá impacto no orçamento proposto para o ano de 2022 (1,02 % do total das despesas com o pessoal), dado que não é expectável que até ao final deste ano estejam ocupados todos os postos de trabalho do mapa de pessoal aprovados. Efetivamente, mesmo que os procedimentos concursais tendentes à ocupação dos 5 postos de trabalho adicionais viessem a ser ocupados ainda este ano, a existência de trabalhadores do mapa de pessoal da ANAC que se encontram em funções, em situação de licença, noutros organismos, nacionais e internacionais, e de outros trabalhadores que se encontram no exercício de funções dirigentes, permite antecipar que a concretização deste acréscimo no número de postos de trabalho não se traduzirá em 2022 num aumento real e efetivo das despesas com pessoal.

Para esta análise, foi tido em consideração o facto de os principais regulados no setor de aviação civil em Portugal estarem em processo de recuperação da atividade, após dois anos de estagnação por força dos efeitos da pandemia, e ser expectável um incremento nas solicitações endereçadas à ANAC, em matéria de licenciamentos, certificações e autorizações no domínio das organizações e pessoal aeronáutico e outros atos regulatórios, inerentes ao crescimento esperado do seu nível de atividade.

Esse crescimento esperado no setor está refletido na previsão do aumento das receitas da ANAC (conforme Demonstração de Resultados Previsional e previsões orçamentais), as quais são correspondentes ao total das contribuições regulatórias efetuadas pelos vários regulados para a ANAC e das diversas taxas aplicáveis, e que suportam a totalidade do orçamento para as diferentes atividades desta Autoridade.

A CAPACITAÇÃO E A MELHORIA DOS NÍVEIS DE BEM ESTAR E SATISFAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ANAC COMO PILAR ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

Em 2022, a ANAC irá manter a aposta no reforço da sua capacitação e na promoção do capital humano de modo a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado.

A valorização dos recursos humanos da ANAC é essencial para garantir a resposta adequada aos novos desafios regulatórios que se apresentam no contexto atual e para apoiar a retoma sustentada do setor do transporte aéreo.

Nesta vertente assumem relevância diversas atividades a desenvolver em 2022 com o objetivo de assegurar o desenvolvimento de uma política de formação profissional adequada garantindo o *compliance* com os requisitos mandatórios estabelecidos na regulamentação europeia e nos SARPs (*Standards and Recommended Practices*) da ICAO para as Autoridades de aviação civil, os quais são recorrentemente alvo de escrutínio no âmbito das auditorias realizadas à ANAC e ao Estado português.

São ainda de realçar as ações programadas no domínio da cibersegurança, designadamente a implementação programada do plano de consciencialização em cibersegurança para todos os colaboradores da ANAC.

O CA tem também como preocupação para 2022 a promoção de uma maior conciliação da vida profissional e familiar dos trabalhadores da ANAC, procurando assegurar as condições para o reforço do compromisso dos colaboradores por via da melhoria do seu nível de satisfação.

Neste contexto, merecem também particular destaque as recentes modificações na lei relativas ao regime do teletrabalho, que contribuem para um novo enquadramento da atividade prestada pelos trabalhadores da ANAC e cujo regime de implementação específico se encontra programado para 2022, bem como a realização de um diagnóstico e análise do clima organizacional na ANAC, com o intuito de conhecer o grau de satisfação no trabalho e o nível de motivação dos trabalhadores.

SIGLAS E ABREVIATURAS

AER	Departamento de Controlo de Navegabilidade
AI	Ação Internacional
ANA	ANA Aeroportos de Portugal, SA
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
Art.º	Artigo
AT	Áreas Transversais
BI	<i>Business Intelligence</i>
CA	Conselho de Administração
CAMO	<i>Continuing Airworthiness Management Organisation</i>
CAO	<i>Combined Airworthiness Organisation</i>
CAP	Plano de Ações Corretivas / <i>Corrective Action Plan</i>
CE	Comissão Europeia
CMA	<i>Continuing Monitoring Approach</i>
CORSIA	<i>Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation</i>
DA	Direção de Aeronavegabilidade
DCC	Direção de Conformidade e Controlo de Gestão
DFS	Direção de Facilitação e Segurança
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGS	Direção-Geral da Saúde
DIN	Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea
DJU	Direção Jurídica
DL	Decreto-Lei
DLE	Direção de Licenciamento e Examinação
DOV	Direção de Operações de Voo
DRE	Direção de Regulação Económica
DSA	Direção de Segurança da Aviação
DSI	Direção de Sistemas de Informação
DSO	Direção de Segurança Operacional
EASA	<i>European Union Aviation Safety Agency</i>
ECAC	<i>European Civil Aviation Conference</i>
EFOD	<i>Electronic Filling of Differences</i>
EGA	Entidade Gestora Aeroportuária
EUROCONTROL	<i>European Organisation for the Safety of Air Navigation</i>
EUROSTAT	<i>Statistical office of the European Union</i>
GC	Gabinete do Consumidor
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GRF	Gabinete de Recursos Financeiros
GRH	Gabinete de Recursos Humanos
GRP	Gabinete de Recursos Patrimoniais
GT	Grupo(s) de Trabalho
ICAO	<i>International Civil Aviation Organization</i>
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
LQER	Lei-Quadro das Entidades Reguladoras

LSSIP	<i>Local Single Sky Implementation</i>
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MNQ	Meta Não Quantificável
MRB	<i>Management Review Board</i>
NAV, EPE	Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.
N.A.	Não Aplicável
OCS	Orgãos de Comunicação Social
OJT	<i>On job Training</i>
OPL	Organizações de Proficiência Linguística
OSP	Obrigações de Serviço Público
PDM	Planos Diretores Municipais
PNSO	Plano Nacional de Segurança Operacional
RA	Região Autónoma
Reg.	Regulamentação
RIO	Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC
RIV	Regiões de Informação de Voo
RS	Regulação do Setor
SAAQ	<i>State Aviation Activity Questionnaire</i>
SARPs	<i>Standards and Recommended Practices</i>
SEAC	Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações
SES	<i>Single European Sky</i>
SIOE	Sistema de Informação da Organização do Estado
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
SS	Supervisão do Setor
SSP	Programa Nacional de Segurança Operacional / <i>State Safety Programme</i>
SW FAB	<i>South West Portugal Spain Functional Airspace Block</i>
UAS	Aeronave(s) Não Tripulada(s) / <i>Drone(s)</i>
UE	União Europeia
UO	Unidade(s) Orgânica(s)
USOAP	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>

ANEXO – TABELAS DE ATIVIDADES POR OBJETIVO ANUAL



OBJETIVO 01

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
1	AI	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de GT para a produção de regulamentação do Setor (CE, Conselho da EU, EASA, EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	2,2%
			N.º de relatórios apresentados / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	1,4%
2	Reg	Elaborar projeto de Portaria respeitante às áreas geográficas, referida no art.º 8.º do DL n.º 87/2021, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às UAS, a fim de implementar o art.º 15.º do Reg. de Execução (UE) 2019/947	N.º de reuniões do grupo de trabalho com as diferentes áreas governativas	MNQ	n.a.
			Portaria/projeto legislativo finalizado	1	3,6%
3	Reg	Elaborar projeto de Regulamento para aprovação/certificação de heliportos utilizados exclusivamente em emergência médica	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30.12.2022	1	3,6%
4	Reg	Elaborar projeto de Regulamento para aprovação/certificação de infraestruturas afetadas à operação de meios aéreos de combate a incêndios ou outros fins de proteção civil	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30.12.2022	1	3,6%
5	Reg	Publicar Circulares de Informação Aeronáutica específicas do setor	N.º de documentos elaborados	23	3,6%
6	Reg	Notificar a Comissão, a EASA e outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139	Prazo de reporte inferior a 3 dias úteis/ Total de reportes efetuados	100%	3,6%
7	AI	Garantir o acompanhamento do processo pós-BREXIT através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / N.º de solicitações	100%	3,6%
8	RS	Aprovar o Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no art.º 45.º do DL n.º 142/2019	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/09/2022	3,6%
9	RS	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	3,6%
10	AI	Elaborar para o MNE relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações	100%	1,8%
			N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações	100%	1,8%
11	AI	Participar na 41.ª Assembleia Geral da ICAO	N.º working papers analisados e n.º intervenções programadas	MNQ	n.a.
12	AI	Garantir o acompanhamento do Pacote Legislativo Fit for 55 através da participação em reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil e das demais entidades envolvidas e da elaboração de pareceres técnicos no domínio do ambiente	N.º de solicitações atendidas / n.º de solicitações	100%	3,6%

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
13	Reg	Rever o projeto de DL que cria o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes do Reg. (UE) n.º 965/2012, que estabelece os req. técnicos e os procedimentos administrativos para as oper. aéreas, na sua redação atual, com vista a incluir as oper. aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e as oper. aéreas com planadores	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30.12.2022	1	3,6%
14	Reg	Rever/atualizar o projeto de DL respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Reg. da UE respeitante ao licenciamento das tripulações (Reg. (UE) n.º 1178/2011), na parte respeitante às oper. aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões e planadores	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30.12.2022	1	3,6%
15	Reg	Rever o DL n.º 238/2004, alterado, pelo DL n.º 283/2007, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/12/2022	3,6%
16	Reg	Rever o DL n.º 321/89, que define o regime de responsabilidade civil dos transportadores aéreos e institui a obrigatoriedade de realização de contratos de seguro para cobertura da respetiva responsabilidade [alterado pelo DL n.º 279/95 e pelo DL n.º 208/2004]	Envio do projeto legislativo ao Governo	31/10/2022	3,6%
17	Reg	Elaborar protocolo de cooperação entre o MP/PGR e a ANAC, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 15.º do Reg. (UE) n.º 376/2014.	Assinatura do Protocolo, no caso de se chegar a acordo	31/08/2022	3,6%
18	Reg	Elaborar o Regulamento "Recolher, identificar e tratar Informação Confidencial e Acesso a Documentação Administrativa"	Regulamento aprovado pelo CA	30/09/2022	3,6%
19	RS	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	n.a.
20	RS	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, CE e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	3,6%
21	RS	Assegurar a participação da ANAC no GT para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno Aeroporto Humberto Delgado	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	3,6%
22	Reg.	Aprovar Regulamento que visa estabelecer os requisitos de experiência de voo relacionado com as atividades de combate a incêndios	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/04/2022	3,6%
23	Reg.	Aprovar Regulamento que define os requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/12/2022	3,6%
24	RS	Elaborar o Plano Nacional de Facilitação, com referência ao Anexo IX da Convenção de Chicago	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/11/2022	3,6%
25	Reg.	Rever o Decreto-Lei n.º 44/2013, que estabelece o regime jurídico aplicável à atividade de trabalho aéreo	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/12/2022	3,6%
26	RS	Elaborar o Regulamento orgânico da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/12/2022	3,6%

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
27	Reg.	Aprovar o Regulamento que define os requisitos a que devem obedecer os letreiros e placards luminosos de sinalização das saídas de emergência das aeronaves (<i>dual labelling</i>)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/11/2022	3,6%
28	Reg.	Atualizar o projeto de Programa Nacional de Segurança Operacional (SSP)	Regulamento/projeto legislativo remetido ao Governo	30/04/2022	3,6%
29	Reg.	Elaborar o Plano Nacional de Segurança Operacional (PNSO) para o triénio 2022-2024	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/06/2022	3,6%
30	RS	Assegurar a participação da ANAC no GT para o estudo e avaliação da melhoria do Aeroporto da Horta	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	3,6%

OBJETIVO 02

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
31	SS	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA <i>Online Framework</i> , de forma a garantir a resposta às <i>protocol questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	3,3%
32	SS	Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA no âmbito da USOAP	Atualização do SAAQ e EFOD a 30.12.2022	100%	3,3%
33	SS	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas, e implementação do CAP aprovado pela EASA	N.º ações corretivas implementadas em 2022/ N.º ações corretivas propostas para 2022	100%	3,3%
34	SS	Efetuar o acompanhamento das auditorias da ICAO no que se refere à implementação do CAP proposto para o encerramento dos <i>findings</i> identificados	N.º ações corretivas implementadas em 2022/ N.º ações corretivas propostas para 2022	100%	3,3%
35	SS	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	Proteção do Consumidor	35	0,8%
			Segurança da Aviação Civil (<i>security</i>)	1643	0,8%
			Regulação do setor	59	0,8%
			Segurança Operacional (<i>safety</i>)	586	0,9%
36	RS	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC	N.º de processos no domínio das infraestruturas aeroportuárias	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio da navegação aérea	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio dos UAS	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio do pessoal aeronáutico	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio da medicina aeronáutica	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio dos dispositivos de treino artificial	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio das operações de voo	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio da aeronavegabilidade	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio da regulação do setor	MNQ	n.a.
			N.º de processos no domínio da <i>security</i>	MNQ	n.a.
37	RS	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	MNQ	n.a.
			N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ	n.a.
			N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de PDM	MNQ	n.a.

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
38	AI	Garantir a participação nos grupos de trabalho da CE, Conselho da EU, EASA, OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>security</i> / N.º de solicitações	100%	2%
			N.º de relatórios apresentados / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	1,3%
39	SS	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão	N.º de auditorias internas / ações de controlo interno realizadas	4	1,6%
			N.º de relatórios de auditoria produzidos	4	1,5%
40	RS	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da CE (Reg. de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	3,3%
41	RS	Elaborar o relatório anual de desempenho de Portugal, de acordo com Reg. 2019/317 da CE	N.º de relatórios apresentados	1	3,3%
42	RS	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Desempenho para o terceiro período de referência	N.º de reportes realizados	4	3,3%
43	RS	Assegurar a Coordenação do LSSIP 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES ao nível de Portugal	Entrega do Relatório ao EUROCONTROL relativamente ao LSSIP	30/06/2022	3,3%
44	RS	Recuperar os Processos de Autorização das Infraestruturas de Emergência Médica	N.º de processos concluídos / N.º processos corretamente instruídos até 30.11.2022	100%	3,3%
45	RS	Recuperar os Processos de Autorização das Infraestruturas afetadas à Proteção Civil	N.º de processos concluídos / N.º processos corretamente instruídos até 30.11.2022	100%	3,3%
46	AI	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, nomeadamente da EASA, EUROCONTROL, OACI/ICAO e CEAC/ECAC	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações / N.º de solicitações	100%	3,3%
47	RS	Elaborar relatório sobre as medidas de contingência e de retoma da atividade executadas pela ANAC, no âmbito do CART - <i>Council Aviation Recovery Task Force</i> e COVID-19 <i>Aviation Health Safety Protocol</i> (EASA/ECDC)	N.º de relatórios apresentados	1	3,3%
48	RS	Preparar o 2.º período regulatório no âmbito do contrato de concessão aeroportuária	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	3,3%
49	RS	Analisar o Processo de Consulta da NAV, EPE sobre a taxa de atribuição de faixas horárias (<i>slot</i>) de acordo com o disposto no DL n.º 109/2008	N.º de deliberações	1	3,3%
50	SS	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	n.a.
			N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de processos instruídos	100%	3,3%
51	SS	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pedidos de comentários às entidades aeroportuárias sobre os incumprimentos detetados	MNQ	n.a.
			N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	3,3%

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
52	SS	Supervisionar e fiscalizar a execução das OSP impostas às rotas entre o Continente e a RA dos Açores, entre esta e a RA da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos até 30.09.2022	100%	3,3%
53	RS	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às OSP impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a RA dos Açores e entra esta e a RA da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas até 15.11.2022	100%	3,3%
54	SS	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas	22	3,3%
55	RS	Elaborar, em conjunto com a IGF, o Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as RA e posterior envio à SEAC [RA dos Açores; RA da Madeira]	N.º de relatórios produzidos	2	3,3%
56	RS	Fiscalizar o cumprimento do DL n.º 254/2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de deliberações	1	3,3%
57	RS	Fiscalizar o cumprimento do DL n.º 254/2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos / N.º de pedidos de parecer	100%	3,3%
58	RS	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como DL n.º 93/2010, atualizado pelo DL n.º 195/2015 e CORSIA	Nº de respostas / Nº de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	3,3%
59	SS	Promover a implementação do PNSO para o triénio 2022-2024	N.º de ações realizadas / nº de ações previstas no PNSO para 2022	100%	3,3%
60	SS	Elaborar o relatório final de monitorização do PNSO para o triénio 2019 - 2021	Relatório a entregar ao CA	30/09/2022	3,3%
61	SS	Assegurar o tratamento e registo de ocorrências no Sistema Europeu de Registo de Ocorrências	Conclusão do registo de ocorrências anteriores a 31.12.2021	30/04/2022	3,3%
62	RS	Elaborar a metodologia de supervisão da implementação dos requisitos de cibersegurança no setor da aviação civil nos termos do Reg. de Execução (UE) 2019/1583 da CE	N.º de documentos elaborados	1	3,3%

OBJETIVO 03

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
63	RS	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	4,5%
64	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT, CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	3%
			N.º de relatórios apresentados / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	1,5%
65	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da UE e multilaterais com questões de defesa do consumidor	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	4,5%
66	Reg	Apresentar o plano de implementação do pacote regulatório do espaço aéreo U	Apresentar o plano de implementação ao CA	30/12/2022	4,5%
67	Reg	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM	Apresentar o Relatório Anual de acompanhamento ao CA	30/12/2022	4,5%
68	Reg	Rever os elementos técnicos e processuais do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Novo Aeroporto de Lisboa	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	4,5%
69	Reg	Avaliar as manifestações de interesse quanto à criação de Zonas Livres Tecnológicas	N.º de pareceres/ N.º de solicitações	100%	4,5%
			N.º de newsletters com informação sobre facilitação e segurança	3	0,9%
			Anuário Estatístico publicado	1	0,9%
			N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	0,9%
			Tráfego das principais companhias aéreas nacionais (2011-2021)	1	0,9%
70	RS	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e newsletters	N.º de newsletters mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	0,9%
			N.º de participações / N.º de solicitações	100%	3%
			N.º de relatórios apresentados / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	1,5%
			N.º de participações / N.º de solicitações	100%	4,5%
71	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da EASA, CE, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT, CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como coordenador/Ponto Focal	N.º de relatórios apresentados / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	1,5%
72	RS	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	4,5%
73	RS	Assegurar a representação na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	4,5%
74	RS	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas preparadas e/ou realizadas	MNQ	n.a.
			N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE e do Governo	100%	4,5%
75	RS	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	4,5%

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	
76	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da UE e multilaterais com questões económicas, de concorrência e ambiente bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no quadro das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela CE no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a ICAO e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	4,5%
77	RS	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	5	1,5%
			N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão	5	1,5%
			N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	3	1,5%
78	SS	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota na RIV de Lisboa e Portugal Terminal, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2020-2024	N.º de Documentos de monitorização	2	4,5%
79	RS	Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	4,5%
80	RS	Participar na discussão e redação dos Regulamentos Base da Navegação Aérea (SES 2+)	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	4,5%
81	RS	Proceder ao estudo e análise das condições do mercado de assistência em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5 nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.	Entrega do relatório de estudo e análise	30/12/2022	4,5%
82	AI	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência Portuguesa do Ambiente	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	4,5%
83	RS	Analisar o Processo de Consulta da ANA, S.A. sobre o complemento da taxa de atribuição de faixas horárias (<i>slot</i>) de acordo com o disposto no DL n.º 109/2008	N.º de deliberações	1	4,5%
84	RS	Promover a cooperação dos <i>stakeholders</i> para a eficiência na utilização da capacidade aeroportuária nacional, com vista a apoiar a retoma do setor	Entrega do relatório de análise e recomendações	30/06/2022	4,5%

OBJETIVO 04

Garantir a sustentabilidade da ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
85	AT	Assegurar o equilíbrio orçamental	Receitas de funcionamento / Despesas funcionamento	> 1	10%
86	AT	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido +Total do Passivo)	[75% - 85%]	10%
87	AT	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,80 - 2,00]	10%
88	AT	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	10%
89	AT	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[75% - 85%]	5%
			Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	75%	5%
90	AT	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	N.º de informações para comunicação a AT	4	10%
91	AT	Promover o Objetivo "Papel Zero" – Desmaterialização/ Melhoria de procedimentos	Digitalização dos Boletins de Deslocação (Procedimento de acerto de ajudas de custo)	31/01/2022	2,5%
			Divulgar internamente um Guia de assinatura eletrónica	30/04/2022	2,5%
			Apresentar o Plano de desmaterialização e desburocratização da ANAC ao CA	30/12/2022	2,5%
			Criar uma página de <i>intranet</i> dedicada à documentação do MRB	30/09/2022	2,5%
92	AT	Promover a modernização das instalações da ANAC e a melhoria da eficiência energética	Instalar um sistema fotovoltaico	30/12/2022	5%
			Empreitadas de Remodelação de Edifícios concluídas	2	5%
93	AT	Implementar um sistema de gestão documental na ANAC	Data de Conclusão	30/12/2022	10%
94	AT	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	n.º de campanhas de consciencialização ambiental	1	10%

OBJETIVO 05

Melhorar a qualidade, eficiência e notoriedade dos serviços prestados pela ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
95	Reg	Avaliar o impacto do RIO	Relatório a entregar ao CA	30/12/2022	
96	RS	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2021 concluídos	75%	
			Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	95%	
97	AT	Promover a atualização do Manual de Procedimentos, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente	Data de transposição dos procedimentos das UO	31/03/2022	
			Apresentar novos procedimentos ao CA	14	
98	AT	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2019-2021	31/05/2022	
			Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31/10/2022	
99	AT	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das EGA	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	90%	
100	AT	Promover um Prazo Médio de Pagamento a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento	28 dias	
101	RS	Promover a sensibilização dos regulados para a segurança operacional	N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados	7	
102	AT	Assegurar a realização de ações de formação e/ou OJT, a pedido de autoridades homólogas	Nº de ações de formação / Nº de solicitações	80%	
103	AT	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	50%	
104	AT	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / Número total de colaboradores	70%	
105	RS	Contratar uma plataforma de registo de operadores de UAS e de UAS que carecem de registo, para o ano de 2022	Data de adjudicação	28/02/2022	
106	RS	Preparar o procedimento concursal para aquisição de uma plataforma de registo de operadores de UAS e de UAS que carecem de registo, de longo prazo	Apresentação das Peças do Procedimento finalizadas para aprovação do CA	30/12/2022	
107	AT	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	
			N.º de seminários sobre Facilitação realizados	2	
			N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	
108	AT	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre examinadores ministrados	6	
			N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou ou promoveu	1	

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
109	AT	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2022	N.º de Procedimentos iniciados / N.º de Procedimentos aprovados para 2022	100%	
110	AT	Atualizar e dinamizar o Plano de Comunicação Externa da ANAC	N.º de iniciativas dirigidas aos OCS com divulgação da atividade da ANAC realizados	52	
111	AT	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	10	
112	AT	Atualizar e Dinamizar a Plano de Comunicação Interna da ANAC	N.º de iniciativas ao abrigo do PECEI (Programa Estratégico de Comunicação)	36	
113	AT	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o setor	N.º de reuniões preparadas	3	
114	AT	Promover a realização de Seminários para Jornalistas	N.º de seminários realizados	1	
115	AT	Atualizar e modernizar o <i>site</i> da ANAC	Data de apresentação da proposta ao CA	31/03/2022	
116	AT	Atualizar o Manual de Identidade Visual e Comunicação	Data de disponibilização	30/06/2022	
117	AT	Apoiar o desenvolvimento dos sistemas de informação de suporte ao negócio e atividade principal da ANAC	Aprovação do relatório final	30/12/2022	
118	AT	Aumentar a área de abrangência e cobertura da rede <i>wi-fi</i>	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	30/06/2022	
119	AT	Desenvolver e disponibilizar <i>dashboards</i> de BI relativos à operação e exploração de dados	N.º de <i>dashboards</i> disponibilizados	5	
120	AT	Instalar e implementar um sistema digital de gestão de filas de espera no atendimento presencial	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	30/12/2022	
121	AT	Implementar um plano de consciencialização em cibersegurança que abranja todos os colaboradores da ANAC	N.º de relatórios anuais de periodicidade trimestral relativos à evidência da implementação do plano	4	
122	AT	Identificar, mitigar e controlar vulnerabilidades de cibersegurança interna	N.º de relatórios, com periodicidade trimestral, relativos à análise e mitigação de vulnerabilidades	4	
123	AT	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>safety</i>)	N.º de campanhas lançadas	2	
124	AT	Elaborar o Guia Prático do Direito Administrativo e Procedimento Administrativo	Data de distribuição às UO	31/10/2022	
125	RS	Realizar Ações de esclarecimento relativas ao regime sancionatório dos UAS, junto das Forças e Serviços de Segurança	N.º de ações de esclarecimento realizadas	3	
126	AT	Criar um índice interativo do Manual de Procedimentos	Data de Conclusão	31/07/2022	
127	AT	Garantir resposta às reclamações no Livro Amarelo no prazo legalmente estabelecido	Percentagem de respostas garantidas no prazo legal (10 dias úteis)	100%	
128	AT	Atualizar o Plano de Gestão de Riscos e Infrações conexas	Data de Conclusão	30/06/2022	
129	AT	Aprovar o Regulamento relativo ao Regime de Teletrabalho na ANAC	Data de Conclusão	01/04/2022	
130	AT	Avaliar o impacto da implementação do Regime de Teletrabalho na ANAC	Data de Conclusão	30/12/2022	
131	AT	Avaliar o clima e cultura organizacional da ANAC	Data de Conclusão	30/12/2022	
132	AT	Elaborar o Manual do Atendimento	Manual aprovado pelo CA	30/12/2022	
133	AT	Consolidar Base de Dados centralizada de <i>stakeholders</i>	Data de Conclusão	30/06/2022	
134	AT	Desenvolver internamente aplicações informáticas de apoio à atividade	N.º de aplicações desenvolvidas	3	

N.º	Eixo	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação
135	AT	Renovar o parque de equipamentos informáticos, de modo a garantir a sua permanente atualidade e adequação às necessidades do serviço, face ao novo contexto do teletrabalho	Conclusão de entrega de novos equipamentos	30/09/2022	
136	AT	Elaborar o Regulamento Arquivístico da ANAC	Regulamento aprovado pelo CA	30/09/2022	



ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

www.anac.pt